



Estado de Pernambuco  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Brejinho**

C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00  
Centro

MAIO/2024

Decreto nº 00292024

Em, 04 de Abril de 2024.

**PUBLICADO EM**

14 / 05 / 2024  
*[Assinatura]*  
Responsável

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00607/2024, de 14 de Março de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 827.300,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	0009	1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	827.300,00
518	4.4.90.52	00	27063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	827.300,00
Total na Classificação					827.300,00

**Total de Suplementações: 827.300,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 827.300,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 04 de Abril de 2024.

*[Assinatura]*  
GILSOMAR BENTO DA COSTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE